



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL POR AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 001/2009, que "institui tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art.1º Fica designada a responsabilidade por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação, voltadas às Micro e Pequenas Empresas, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Essa designação não altera no todo ou em partes às atribuições da secretaria supracitada conforme disposto na estrutura administrativa do município, nem gera qualquer ônus relativo a remuneração de responsáveis ou assemelhados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 23 de janeiro de 2019.

  
CLAUDIOMIRO QUADRI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. _____ Data: 25/01/19 - Edição: 4681
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____